



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Administração da Câmara Municipal de Monte Castelo justifica a escolha da proponente **59.015.205 WILIAN JUNIOR TORQUAT RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o Nº **59.015.205/0001-93**, para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), descritos neste processo.

A seleção da referida empresa pauta-se na regularidade do procedimento de contratação direta, na vantajosidade econômica da proposta e na conformidade técnica da proponente, detalhadas a seguir:

Vantajosidade Econômica: O aviso de contratação direta foi divulgado nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo o prazo de recebimento de propostas aberto de 22 de setembro de 2026, às 08h00, a 25 de setembro de 2026, às 08h00, por meio do endereço eletrônico licitacoesmmsc@gmail.com. Encerrado o prazo, foi apresentada 1 (uma) proposta, da empresa acima identificada, no valor global de R\$ 13.164,80 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando todos os itens do lote único. O valor ofertado é inferior ao valor global estimado na Pesquisa de Preços, de R\$ 13.465,23, representando economia de R\$ 300,43 à Administração, o que demonstra a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado e o atendimento ao critério de julgamento pelo menor preço global do lote único.

Conformidade Técnica e Eficiência: A proponente possui, entre suas atividades econômicas registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, as de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3-02) e de instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), compatíveis com o objeto pretendido, encontrando-se com situação cadastral ativa. A proposta contempla integralmente os serviços exigidos no Termo de Referência, inclusive a elaboração e a gestão técnica do PMOC e as análises laboratoriais da qualidade do ar, em atendimento à Lei Federal nº 13.589/2018. Soma-se a isso o fato de a empresa estar sediada no Município de Monte Castelo, circunstância que favorece o cumprimento dos prazos de atendimento das manutenções corretivas previstos no Termo de Referência e reduz os custos logísticos da execução.

Conclui-se, portanto, que a contratação da empresa 59.015.205 Wilian Junior Torquat Rodrigues é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por reunir o menor preço obtido no procedimento, valor inferior à estimativa da Administração, e a qualificação técnica necessária à execução integral do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ESTADO DE SANTA CATARINA



Monte Castelo, 02 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA RITA GRESCHUK:09832460921
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ana Rita Greschuk
Assessora Parlamentar &
Chefe Geral